



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 81/10/480 – SEMA/MBV

Novo Hamburgo, 3 de setembro de 2008.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

1. É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, do Projeto de Lei para repasse do recurso financeiro advindo do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – ProJovem URBANO, **substituindo** o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária - ProJovem e Programa de Qualificação Social Profissional ProJovem - União.

2. O programa foi instituído pela Resolução /CD/FNDE nº 22, vinculada ao FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõem sobre os critérios e as normas de transferência automática de recursos financeiros a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios para o desenvolvimento de ações do programa Nacional de Inclusão de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano.

3. No intuito de dar maior transparência na aplicação dos recursos mencionados, e sobretudo, mantermos a GESTÃO PLENA do município, junto ao Sistema Único de Assistência Social, solicitamos análise deste projeto em caráter **de urgência urgentíssima**, visto que a implementação deste programa deveria ocorrer imediatamente após o crédito bancário, realizado em 02/07/2008.

4. Reiteramos, na grata oportunidade, protestos de distinta consideração e vivo apreço.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Anexos:

-
- Plano de Trabalho
- Instrução Operacional 03/2008 SNAS
- Comprovante do crédito bancário.

Ao Senhor
ANTÔNIO CARLOS LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS